

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 3.050 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Veadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.246.000	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	141.583,97
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	968	198.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	976	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	981	302.416,03
TOTAL GERAL			1.842.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Rec. Aquisição de Ensiladeiras - Transf. Especial (20154)	968	198.000,00
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00	Rec. Conv. Motoniveladora – SEAB (20169)	976	1.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00	Rec. Conv. Plantadoras Pantográficas – MAPA (20183)	981	302.416,03
TOTAL			1.700.416,03

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.047.000	Manutenção do Programa de Calcário		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem, Serviço p/ Distribuição Gratuita (436)	000	75.583,97

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (445)	000	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (449)	000	34.000,00
TOTAL			141.583,97
TOTAL GERAL			1.842.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 22 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO